



ESTADO DO AMAZONAS

Prefeitura Municipal de Parintins
PALÁCIO CORDOVIL

R

L E I

Nº 017/87 - PJMP.

AUTORIZA o Poder Executivo a Contratar empréstimos com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL , e dá outras providências

O Cidadão Glaucio Bentes Gonçalves, PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, em Sessão ordinária de Primeiro Período Legislativo do corrente ano, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Parintins, contratar financiamento com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, no valor de, em cruzados equivalente a CZ\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS), em obrigações do Tesouro Nacional - OTN, destinado a construção de fossas sépticas e aquisição de caminhão - tanque.

Art. 2º - Para garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM, durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo, consignará nos Orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 09/86 - PJMP,

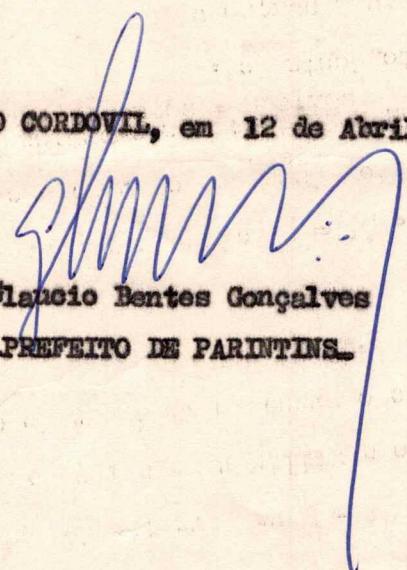


ESTADO DO AMAZONAS

Prefeitura Municipal de Parintins
PALÁCIO CORDOVIL

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CORDOVIL, em 12 de Abril de 1987.


Glaucio Bentes Gonçalves
PREFEITO DE PARINTINS.